

Antes do contrato de convivência

Uma lista para vocês verem juntos antes de escrever um contrato de convivência. Não é um contrato.

Sem contrato escrito, a união estável segue a comunhão parcial de bens: o que vocês compram durante a união é dos dois, mesmo no nome de um só. A herança não entra no contrato. Isto não é orientação jurídica.

1. Imóvel

- ☐ De quem é o imóvel, ou quem assinou o contrato de aluguel?
- ☐ Quem deu a entrada, e quanto? A escritura indica a parte de cada um?
- ☐ Quem paga o financiamento, o condomínio, o IPTU e as reformas? Reformas no imóvel de um só entram na comunhão.
- ☐ Quem fica no imóvel se vocês se separarem, e como se compra a parte do outro?

2. Bens

- ☐ Façam uma lista do que cada um traz: móveis, eletrodomésticos, coisas de valor. Anexem ao contrato.
- ☐ Querem a comunhão parcial, a separação de bens ou outra regra para o que comprarem juntos?
- ☐ Guardem as notas fiscais das compras grandes, também para o caso de uma penhora.

3. Dinheiro e despesas

- ☐ Vocês dividem as despesas comuns meio a meio, pela renda ou com uma conta conjunta?
- ☐ Quem assinou cada empréstimo, e quem paga o quê todo mês?
- ☐ O que acontece se um dos dois trabalhar menos, por exemplo por causa dos filhos?

4. O que a lei já decide

- ☐ O companheiro herda como o cônjuge (STF, Tema 809). Para deixar algo diferente, cada um faz o seu testamento, sem testamento conjunto.
- ☐ Com herdeiros necessários, como os filhos, só a metade da herança pode ir para o testamento.
- ☐ Vejam os beneficiários dos seguros de vida.
- ☐ No Imposto de Renda, o companheiro só pode ser dependente depois de mais de cinco anos juntos, ou antes se nasceu um filho.

5. O contrato em si

- ☐ Coloquem os acordos por escrito, com data e a assinatura dos dois. A escritura pública num cartório de notas deixa a prova mais clara.
- ☐ Querem registrar a união no Livro E do registro civil? O registro indica o regime de bens.
- ☐ Revisem o contrato quando algo importante mudar: outro imóvel, um filho, uma herança.
- ☐ Algo não está claro ou há muito em jogo? Falem com um advogado ou um cartório de notas.

Notas